

1999

56

CV

Decreto Legislativo nº 001/99
(WILLIAM ALVES DOS SANTOS)

"Institui o Título Honorífico de Esportista do Ano no Município de Indaiatuba, e dá outras providências".

WALDEMAR BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criado o Título Honorífico de Esportista do Ano no Município de Indaiatuba, que deverá ser outorgado pela Câmara Municipal de Indaiatuba as cidades que tenha se destacado em prol do esporte na comunidade indaiatubana.

Parágrafo Primeiro - A concessão da honraria que abrange o artigo deste Decreto Legislativo será de iniciativa de Vereador, através da proposição de Projeto de Decreto Legislativo que contenha no mínimo 09 (nove) assinaturas, sendo deliberado e aprovado pelo "quorum" de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos Vereadores, em turno único de votação.

Parágrafo Segundo - Será considerado o autor do Projeto de Decreto Legislativo o Vereador que apos a sua assinatura em primeiro lugar.

Art. 2º - O Título Honorífico deverá ser inserido

no Calendário Oficial do Município a ser entregue ao fi-
nal do ano, em sessões solenes juntamente com outros honra-
rios existentes no Município de Indaiatuba.

Parágrafo 1º - O municipal patrocinador do atleta
homenageado também receberá a honraria, na qualidade de
instituidor do esporte.

Parágrafo 2º - Somente serão concedidas 02 (duas)
honrarias, a que alude este Decreto Legislativo, por ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do
presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação
orçamentária existente no orçamento da Câmara Municipal
de Indaiatuba, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de
fevereiro de 1999.

Presidente -

